



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEGUNDA- FEIRA – 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ PREGÃO ELETRÔNICO (PRP) Nº 032/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.866.892/0001-50, com sede administrativa na Avenida O Navio Negroiro, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, por seu Prefeito PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1574499203 SSP/BA e CPF nº 067.682.065-40, residente e domiciliado neste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/B, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Aquisição de Material de Construção, Tintas, Componentes Elétricos e Hidráulicos do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA**, a Prefeitura de Cabaceiras do Paraguaçu, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 032PRP-2023 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA:

COMERCIAL PAZ LTDA, com sede na Rua Manoel Gonçalves, S/N, Centro, Governador Mangabeira-Ba, representada neste ato por seu representante legal, Sr. ADRIEL SOUZA DA PAZ, identidade nº 1457276020, CPF nº 023.371.605-05, CNPJ 49.994.259/0001-94.

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032PRP-2023, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e que a este termo integram, como se transcritas, conforme Tabela:

LOTE 01: TINTAS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	2.000	SC	CAL 20KG	DAMASCENO	R\$ 17,04	R\$ 34.080,00
2.	2.000	SC	CAL 5KG	HIDROTINTAS	R\$ 11,45	R\$ 22.900,00
3.	30	UND	BIANCO 3,6L	VEDACIT	R\$ 69,63	R\$ 2.088,90
4.	30	UND	COMPOUND ADESIVO 1KG	VEDACIT	R\$ 75,07	R\$ 2.252,10
5.	1.000	UND	CORANTE LIQUIDO 50ML	GLOBO	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
6.	500	GL	ESMALTE SINTETICO 3L	HIDROTINTAS	R\$ 73,45	R\$ 36.725,00
7.	500	LT	ESMALTE SINTETICO 900ML	HIDROTINTAS	R\$ 27,45	R\$ 13.725,00
8.	30	UND	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	VEDACIT	R\$ 23,96	R\$ 718,80
9.	100	UND	FITA CREPE 18X50	ADELBRAS	R\$ 6,11	R\$ 611,00
10.	100	UND	FITA CREPE 24X50	ADELBRAS	R\$ 9,22	R\$ 922,00
11.	100	UND	FITA CREPE 48X50	ADELBRAS	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
12.	100	UND	FITA MULTIUSO ALUM 10CM	VEDACIT	R\$ 35,29	R\$ 3.529,00
13.	100	UND	FITA MULTIUSO ALUM 20CM	VEDACIT	R\$ 71,71	R\$ 7.171,00
14.	100	UND	FITA MULTIUSO ALUM 30CM	VEDACIT	R\$ 108,34	R\$ 10.834,00
15.	1000	UND	LIXA DE FERRO	NORTON	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
16.	2.000	UND	LIXA DE MASSA	NORTON	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

17.	30	UND	MASSA ASFALTICA 3,9GR	VEDACIT	R\$ 52,94	R\$ 1.588,20
18.	500	SC	MASSA CORRIDA SACO ACRILICA 13KG	CONCRELAR	R\$ 42,36	R\$ 21.180,00
19.	2.000	SC	MASSA CORRIDA SACO PVC 13KG	CONCRELAR	R\$ 20,47	R\$ 40.940,00
20.	150	LT	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	CORAL	R\$ 89,62	R\$ 13.443,00
21.	200	BD	MASSA CORRIDA PVA 20KG	CORAL	R\$ 56,41	R\$ 11.282,00
22.	30	UND	PRIMER 3,6L	VEDACIT	R\$ 9,89	R\$ 296,70
23.	50	UND	ROLO DE ESPUMA 5 CM	ATLAS	R\$ 3,91	R\$ 195,50
24.	50	UND	ROLO DE ESPUMA 9 CM	ATLAS	R\$ 3,59	R\$ 179,50
25.	50	UND	ROLO DE LÃ 15CM	ATLAS	R\$ 8,56	R\$ 428,00
26.	200	UND	ROLO DE LÃ 23CM	ATLAS	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00
27.	300	UND	SELADOR ACRILICO 15L	HIDROTINTAS	R\$ 68,44	R\$ 20.532,00
28.	50	UND	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML	EUCATEX	R\$ 15,29	R\$ 764,50
29.	50	UND	SOLVENTE THINNER 900ML	EUCATEX	R\$ 15,49	R\$ 774,50
30.	100	SC	TEXTURA RUSTICA	CONCRELAR	R\$ 102,81	R\$ 10.281,00
31.	8.000	SC	TINTA EM PO 2KG	HIDRO	R\$ 8,32	R\$ 66.560,00
32.	400	UND	TINTA LAVAVEL ACRI 18L	CORALAR	R\$ 176,33	R\$ 70.532,00
33.	100	UND	TINTA LAVAVEL ACRI RENDE MUITO 18L	CORAL	R\$ 228,85	R\$ 22.885,00
34.	800	UND	TINTA LAVAVEL PVA L15L	HIDROTINTAS	R\$ 188,55	R\$ 150.840,00
35.	200	LT	TINTA MEGA-PISO 16L	HIDROTINTAS	R\$ 185,48	R\$ 37.096,00
36.	150	GL	TINTA MEGA-PISO 3L	HIDROTINTAS	R\$ 56,95	R\$ 8.542,50
37.	100	UND	TINTA SPRAY 400ML	COLORE	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
38.	100	UND	TRINCHA ½	ATLAS	R\$ 2,89	R\$ 289,00
39.	100	UND	TRINCHA 1"	ATLAS	R\$ 2,91	R\$ 291,00
40.	100	UND	TRINCHA 2.1/2	ATLAS	R\$ 5,33	R\$ 533,00
41.	100	UND	TRINCHA 2"	ATLAS	R\$ 7,07	R\$ 707,00
42.	105	UND	TRINCHA 3.1/2	ATLAS	R\$ 10,45	R\$ 1.097,25
43.	100	UND	TRINCHA 3"	ATLAS	R\$ 8,38	R\$ 838,00
44.	150	UND	TRINCHÃO (BROCHA)	ATLAS	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
45.	20	UND	VEDACIT 18L	VEDACIT	R\$ 135,66	R\$ 2.713,20
46.	50	GL	VEDACIT 3,6L	VEDACIT	R\$ 67,88	R\$ 3.394,00
47.	30	UND	VEDALIT 3,6L	VEDACIT	R\$ 53,81	R\$ 1.614,30
48.	50	UND	VEDAPREN 3,6L	VEDACIT	R\$ 83,96	R\$ 4.198,00
49.	30	UND	VEDAPREN 18L	VEDACIT	R\$ 451,51	R\$ 13.545,30
50.	200	GL	VERNIZ 3,6L	HIDROTINTAS	R\$ 117,65	R\$ 23.530,00
51.	200	UND	VERNIZ 900ML	HIDROTINTAS	R\$ 26,12	R\$ 5.224,00
52.	100	UND	XADREZ 250ML	XADREZ	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
53.	100	UND	XADREZ 500ML	XADREZ	R\$ 20,44	R\$ 2.044,00
54.	50	GL	ZARCÃO 3,6L	HIDRO	R\$ 77,34	R\$ 3.867,00
55.	40	UND	ZARCÃO 900 ML	HIDROTINTAS	R\$ 23,68	R\$ 947,20
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 697.368,45

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Lote 02: Material Hidráulico

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	100	UND	ADESIVO PVC 17 GR	AMANCO	R\$ 2,73	R\$ 273,00
2.	100	UND	ADESIVO PVC 75 GR	AMANCO	R\$ 4,53	R\$ 453,00
3.	50	UND	ADAPTADOR CAIXA D"AGUA 20X1/2	AMANCO	R\$ 11,58	R\$ 579,00
4.	50	UND	ADAPTADOR CAIXA D"AGUA 25X3/4	AMANCO	R\$ 12,60	R\$ 630,00
5.	50	UND	ADAPTADOR CAIXA D"AGUA 32X	AMANCO	R\$ 12,20	R\$ 610,00
6.	50	UND	ADAPTADOR CAIXA D"AGUA 40X1.1/4	AMANCO	R\$ 28,73	R\$ 1.436,50
7.	50	UND	ADAPTADOR CAIXA D"AGUA 50X1.1/2	AMANCO	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
8.	50	UND	ADAPTADOR SOLD 20X1/2	AMANCO	R\$ 1,00	R\$ 50,00
9.	50	UND	ADAPTADOR SOLD 25X3/4	AMANCO	R\$ 1,00	R\$ 50,00
10.	30	UND	ADESIVO PVC 175GR C/PINCEL	AMANCO	R\$ 9,80	R\$ 294,00
11.	200	UND	ADESIVO PVC 75 GR	AMANCO	R\$ 4,55	R\$ 910,00
12.	10	UND	ALCA DE APOIO 40CM	AGUIA	R\$ 78,00	R\$ 780,00
13.	10	UND	ALCA DE APOIO 60CM	AGUIA	R\$ 100,20	R\$ 1.002,00
14.	30	UND	ANEL DE VEDACAO VASO	BLUKIT	R\$ 7,20	R\$ 216,00
15.	100	UND	ASSENTO SANITARIO	ATLAS	R\$ 37,25	R\$ 3.725,00
16.	20	UND	BACIA CONVENCIONAL	DECA	R\$ 177,80	R\$ 3.556,00
17.	100	UND	BACIA P/CX ACOPLADA	DECA	R\$ 313,00	R\$ 31.300,00
18.	50	UND	BOIA PARA TANQUE	AMANCO	R\$ 14,35	R\$ 717,50
19.	5	UND	BOMBA PERIFERICA 1/2CV	FERRARI	R\$ 219,10	R\$ 1.095,50
20.	5	UND	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA 800	ATLANTIS	R\$ 412,20	R\$ 2.061,00
21.	80	UND	CABACEIRA TERMINAL GALV	CALHA FORTE	R\$ 7,70	R\$ 616,00
22.	100	UND	CAIXA ACOPLADA C/MEC	DECA	R\$ 142,70	R\$ 14.270,00
23.	50	UND	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000L	FORTLEV	R\$ 409,80	R\$ 20.490,00
24.	10	UND	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2.000L	FORTLEV	R\$ 1.212,25	R\$ 12.122,50
25.	50	UND	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310L	FORTLEV	R\$ 315,50	R\$ 15.775,00
26.	50	UND	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L	FORTLEV	R\$ 281,65	R\$ 14.082,50
27.	5	UND	CAIXA D'ÁGUA SUBTERRANEO 5.000L	FORTLEV	R\$ 2.753,50	R\$ 13.767,50
28.	100	UND	CAIXA DESCARGA P/ BANHERIO	METASUL	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
29.	50	UND	CAIXA EMBASA C/TAMPA TRANSP	TAF	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
30.	100	UND	CAIXA SIF 100X100X50	AMANCO	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
31.	100	UND	CALHA PLUVIAL GALV C/2MT	CALHA FORTE	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

32.	100	UND	CALHA PLUVIAL GALV C/3MT	CALHA FORTE	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
33.	100	UND	CALHA PLUVIAL GALV C/5MT	CALHA FORTE	R\$ 138,90	R\$ 13.890,00
34.	30	UND	CALHA TERMINAL GALV	CALHA FORTE	R\$ 41,20	R\$ 1.236,00
35.	50	UND	CHUVEIRO COMUM	AMANCO	R\$ 66,30	R\$ 3.315,00
36.	60	UND	CHUVEIRO ELETRICO	LORENZETTI	R\$ 78,70	R\$ 4.722,00
37.	80	UND	COLUNA P/LAVATORIO	DECA	R\$ 95,20	R\$ 7.616,00
38.	100	UND	CURVA ESG 100 MM	AMANCO	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
39.	100	UND	CURVA ESG 75 MM	AMANCO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
40.	200	UND	CURVA SOLD 20MM	AMANCO	R\$ 1,65	R\$ 330,00
41.	200	UND	CURVA SOLD 25MM	AMANCO	R\$ 2,00	R\$ 400,00
42.	100	UND	CURVA SOLD 40MM	AMANCO	R\$ 7,00	R\$ 700,00
43.	100	UND	CURVA SOLD 50MM	AMANCO	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
44.	100	UND	ENGATE 30 CM	AMANCO	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
45.	100	UND	ENGATE 40 CM	AMANCO	R\$ 7,65	R\$ 765,00
46.	30	UND	ESPUDE VASO	AMANCO	R\$ 6,20	R\$ 186,00
47.	200	UND	FITA VEDA ROSCA 10M	AMANCO	R\$ 2,85	R\$ 570,00
48.	200	UND	FITA VEDA ROSCA 25M	AMANCO	R\$ 2,80	R\$ 560,00
49.	300	UND	JOELHO ESG 90º 100MM	AMANCO	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00
50.	400	UND	JOELHO ESG 90º 40MM	AMANCO	R\$ 6,35	R\$ 2.540,00
51.	300	UND	JOELHO ESG 90º 50MM	AMANCO	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
52.	100	UND	JOELHO ESG 90º 75MM	AMANCO	R\$ 4,25	R\$ 425,00
53.	400	UND	JOELHO SOLD 90º 20MM	AMANCO	R\$ 0,60	R\$ 240,00
54.	400	UND	JOELHO SOLD 90º 25MM	AMANCO	R\$ 0,40	R\$ 160,00
55.	200	UND	JOELHO SOLD 90º 32MM	AMANCO	R\$ 2,80	R\$ 560,00
56.	200	UND	JOELHO SOLD 90º 40MM	AMANCO	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
57.	200	UND	JOELHO SOLD 90º 50MM	AMANCO	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
58.	50	UND	KIT ACESSORIO BANHEIRO C/5PCS	AGUIA	R\$ 66,90	R\$ 3.345,00
59.	80	UND	KIT BACIA C/CAIXA ACOP + KIT INST	DECA	R\$ 545,25	R\$ 43.620,00
60.	100	UND	LAVATORIO DE LOUCA	DECA	R\$ 162,70	R\$ 16.270,00
61.	50	UND	LUVA LR LATAO 20X1/2	AMANCO	R\$ 2,35	R\$ 117,50
62.	50	UND	LUVA LR LATAO 25X3/4	AMANCO	R\$ 8,60	R\$ 430,00
63.	200	UND	LUVA SOLD 20MM	AMANCO	R\$ 0,85	R\$ 170,00
64.	200	UND	LUVA SOLD 25MM	AMANCO	R\$ 1,40	R\$ 280,00
65.	100	UND	LUVA SOLD 32MM	AMANCO	R\$ 1,75	R\$ 175,00
66.	100	UND	LUVA SOLD 40MM	AMANCO	R\$ 3,25	R\$ 325,00
67.	200	UND	LUVA SOLD 50 MM	AMANCO	R\$ 4,25	R\$ 850,00
68.	30	UND	PIA INOX 1,20	AMANDY	R\$ 232,00	R\$ 6.960,00
69.	30	UND	PIA INOX 1,40	AMANDY	R\$ 229,15	R\$ 6.874,50
70.	50	UND	RALO PARA BANHEIRO	AMANCO	R\$ 12,75	R\$ 637,50
71.	50	UND	REGISTRO GAVETA ½	AGUIA	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
72.	50	UND	REGISTRO GAVETA ¼	AGUIA	R\$ 71,20	R\$ 3.560,00

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

73.	100	UND	REGISTRO PLASTICO 20	AMANCO	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
74.	100	UND	REGISTRO PLASTICO 25	AMANCO	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
75.	100	UND	REGISTRO PLASTICO 32	AMANCO	R\$ 30,35	R\$ 3.035,00
76.	100	UND	REGISTRO PLASTICO 50	AMANCO	R\$ 33,20	R\$ 3.320,00
77.	50	UND	REGISTRO PRESSÃO ½	AGUIA	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
78.	50	UND	REGISTRO PRESSÃO ¾	AGUIA	R\$ 52,10	R\$ 2.605,00
79.	80	UND	SIFÃO PARA PIA DUPLO	BLUKIT	R\$ 8,70	R\$ 696,00
80.	200	UND	SIFÃO PARA PIA SIMPLES	BLUKIT	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
81.	120	UND	SUPORTE CALHA PLUVIAL GALV	CALHA FORTE	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00
82.	200	UND	T - ESG 100MM	AMANCO	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
83.	200	UND	T - ESG 40MM	AMANCO	R\$ 2,75	R\$ 550,00
84.	100	UND	T - ESG 50MM	AMANCO	R\$ 6,80	R\$ 680,00
85.	100	UND	T - ESG 75MM	AMANCO	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
86.	200	UND	T - SOLD 20MM	AMANCO	R\$ 1,01	R\$ 202,00
87.	200	UND	T - SOLD 25MM	AMANCO	R\$ 0,95	R\$ 190,00
88.	100	UND	T - SOLD 32MM	AMANCO	R\$ 4,40	R\$ 440,00
89.	100	UND	T - SOLD 40MM	AMANCO	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
90.	100	UND	T - SOLD 50MM	AMANCO	R\$ 7,60	R\$ 760,00
91.	70	UND	TORNEIRA METAL P/ LAVATORIO	AGUIA	R\$ 67,41	R\$ 4.718,70
92.	70	UND	TORNEIRA METAL P/ PIA	AGUIA	R\$ 75,01	R\$ 5.250,70
93.	200	UND	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	DURIN	R\$ 2,65	R\$ 530,00
94.	100	UND	TORNEIRA PLASTICA LAVAT	DURIN	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
95.	80	UND	TORNEIRA PLASTICA PIA	DURIN	R\$ 49,60	R\$ 3.968,00
96.	20	UND	TUBO DESCARGA	KRONA	R\$ 11,75	R\$ 235,00
97.	800	UND	TUBO PVC ESG 100MM	KRONA	R\$ 93,00	R\$ 74.400,00
98.	700	UND	TUBO PVC ESG 40MM	KRONA	R\$ 31,20	R\$ 21.840,00
99.	500	UND	TUBO PVC ESG 50MM	KRONA	R\$ 57,50	R\$ 28.750,00
100	300	UND	TUBO PVC ESG 75MM	KRONA	R\$ 83,20	R\$ 24.960,00
101	1.500	UND	TUBO PVC SOLD 20MM	KRONA	R\$ 21,10	R\$ 31.650,00
102	1.000	UND	TUBO PVC SOLD 25MM	KRONA	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
103	500	UND	TUBO PVC SOLD 32MM	KRONA	R\$ 48,70	R\$ 24.350,00
104	500	UND	TUBO PVC SOLD 40MM	KRONA	R\$ 75,60	R\$ 37.800,00
105	300	UND	TUBO PVC SOLD 50MM	KRONA	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
106	30	UND	VEDA CALHA ALUMINIO 280G	SELAFORTE	R\$ 18,90	R\$ 567,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 628.208,90

Lote 03: Material Elétrico

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	80	UND	ARMAÇÃO RAQUE 1 POLO	OLIVO	R\$ 8,86	R\$ 708,80
2.	50	UND	ARMAÇÃO RAQUE 2 POLOS	OLIVO	R\$ 6,73	R\$ 336,50
3.	1000	UND	BASE RELE TOMADA FIXA	EXATRON	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.	800	UND	BOCAL E-27 S/RABICHO	ILUME	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
5.	800	UND	BOCAL E-27 C/RABICHO	ILUME	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
6.	500	UND	BRAÇO LUMINARIA PUBLICA GALV	OLIVO	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00
7.	1000	UND	CAIXA ELETRODUTO 4X2	TRAMONTINA	R\$ 0,67	R\$ 670,00
8.	200	UND	CAIXA ELETRODUTO P/LAGE	TIGRE	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
9.	50	UND	CAIXA PADRÃO MONOFASICA	TAF	R\$ 32,62	R\$ 1.631,00
10.	60	UND	CAIXA PADRÃO TRIFASICA	TAF	R\$ 84,57	R\$ 5.074,20
11.	40	UND	CONECTOR COBRE P/HASTE	OLIVO	R\$ 2,93	R\$ 117,20
12.	20	UND	CONECTOR PERFURANTE CPD 70	INTELLI	R\$ 7,48	R\$ 149,60
13.	100	UND	CURVA ELETRODUTO 180º 1"	AMANCO	R\$ 1,89	R\$ 189,00
14.	100	UND	CURVA ELETRODUTO 180º 3/4	AMANCO	R\$ 3,67	R\$ 367,00
15.	100	UND	CURVA ELETRODUTO 180º 1.1/2	AMANCO	R\$ 9,25	R\$ 925,00
16.	100	UND	CURVA ELETRODUTO 180º 1.1/4	AMANCO	R\$ 4,33	R\$ 433,00
17.	100	UND	CURVA ELETRODUTO 90º 1"	AMANCO	R\$ 1,52	R\$ 152,00
18.	100	UND	CURVA ELETRODUTO 90º 1.1/2	AMANCO	R\$ 2,87	R\$ 287,00
19.	100	UND	CURVA ELETRODUTO 90º 1.1/4	AMANCO	R\$ 3,14	R\$ 314,00
20.	100	UND	CURVA ELETRODUTO 90º 3/4	AMANCO	R\$ 2,28	R\$ 228,00
21.	30	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 32AP	ENERBRAS	R\$ 16,95	R\$ 508,50
22.	30	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 40AP	ENERBRAS	R\$ 18,51	R\$ 555,30
23.	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50AP	ENERBRAS	R\$ 16,37	R\$ 818,50
24.	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 70AP	ENERBRAS	R\$ 31,37	R\$ 1.568,50
25.	30	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100AP	ENERBRAS	R\$ 96,44	R\$ 2.893,20
26.	30	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 70AP	ENERBRAS	R\$ 35,36	R\$ 1.060,80
27.	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 16AP	ENERBRAS	R\$ 3,54	R\$ 177,00
28.	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 20AP	ENERBRAS	R\$ 4,23	R\$ 211,50
29.	100	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 25AP	ENERBRAS	R\$ 4,80	R\$ 480,00
30.	80	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 32AP	ENERBRAS	R\$ 3,99	R\$ 319,20
31.	200	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 40AP	ENERBRAS	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
32.	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 50AP	ENERBRAS	R\$ 5,89	R\$ 294,50
33.	100	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 70AP	ENERBRAS	R\$ 18,74	R\$ 1.874,00
34.	800	MT	ELETRODUTO CORRUGADA 25MM	TRAMONTINA	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
35.	500	MT	ELETRODUTO CORRUGADA 32MM	TRAMONTINA	R\$ 1,96	R\$ 980,00
36.	20	UND	EXTENSAO 2P 3MT	GARRA	R\$ 8,15	R\$ 163,00
37.	20	UND	EXTENSAO 2P 5MT	GARRA	R\$ 13,34	R\$ 266,80
38.	20	UND	FILTRO DE LINHA C/4 TOM	KF	R\$ 13,68	R\$ 273,60
39.	20	UND	FILTRO DE LINHA C/5 TOM	KF	R\$ 15,49	R\$ 309,80
40.	500	MT	FIO CABO PP 2X1,0	SILO	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
41.	500	MT	FIO CABO PP 2X1,5	SILO	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
42.	500	MT	FIO CABO PP 2X2,5	SILO	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
43.	15.000	MT	FIO FLEXIVEL 1,5MM	SILO	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
44.	15.000	MT	FIO FLEXIVEL 2,5MM	SILO	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

45.	15.000	MT	FIO FLEXIVEL 4,0MM	SILO	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
46.	15.000	MT	FIO FLEXIVEL 6,0MM	SILO	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00
47.	2.000	MT	FIO PARALETO 2X0,75	SILO	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
48.	2.000	MT	FIO PARALETO 2X1,5	SILO	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
49.	2.000	MT	FIO PARALETO 2X2,5	SILO	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
50.	5.000	MT	FIO RIGIDO 10MM	SILO	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
51.	5.000	MT	FIO RIGIDO 16MM	SILO	R\$ 4,94	R\$ 24.700,00
52.	5.000	MT	FIO RIGIDO 6,0MM	SILO	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
53.	300	UND	FITA ISOLANTE 10MT	ENERBRAS	R\$ 2,82	R\$ 846,00
54.	300	UND	FITA ISOLANTE 20MT	ENERBRAS	R\$ 3,23	R\$ 969,00
55.	300	UND	FITA ISOLANTE 5MT	ENERBRAS	R\$ 2,07	R\$ 621,00
56.	100	UND	HASTE TERRA 1,20MT	OLIVO	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
57.	100	UND	HASTE TERRA 2,40MT	OLIVO	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
58.	500	UND	INTERRUPTOR 1TC	TRAMONTINA	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
59.	300	UND	INTERRUPTOR 2TC	TRAMONTINA	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
60.	200	UND	INTERRUPTOR 3TC	TRAMONTINA	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
61.	200	UND	INTERRUPTOR C/TOM 2P+T 10A	TRAMONTINA	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
62.	500	UND	LÂMPADA LED 6,5W	G-LIGHT	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
63.	800	UND	LÂMPADA LED 9W	G-LIGHT	R\$ 2,36	R\$ 1.888,00
64.	500	UND	LÂMPADA LED 15W	G-LIGHT	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
65.	500	UND	LÂMPADA LED 20W	G-LIGHT	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00
66.	500	UND	LÂMPADA LED 30W	G-LIGHT	R\$ 17,87	R\$ 8.935,00
67.	500	UND	LÂMPADA LED 40W	G-LIGHT	R\$ 17,67	R\$ 8.835,00
68.	500	UND	LÂMPADA LED 50W	G-LIGHT	R\$ 13,41	R\$ 6.705,00
69.	500	UND	LÂMPADA LED 70W	G-LIGHT	R\$ 71,29	R\$ 35.645,00
70.	400	UND	LÂMPADA LED 100W	G-LIGHT	R\$ 76,08	R\$ 30.432,00
71.	30	UND	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LED	G-LIGHT	R\$ 11,11	R\$ 333,30
72.	200	UND	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	OLIVO	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00
73.	100	UND	LUVA ELETRODUTO 1"	AMANCO	R\$ 1,24	R\$ 124,00
74.	100	UND	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	AMANCO	R\$ 1,43	R\$ 143,00
75.	100	UND	LUVA ELETRODUTO 3/4	AMANCO	R\$ 0,70	R\$ 70,00
76.	100	UND	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	AMANCO	R\$ 1,37	R\$ 137,00
77.	200	UND	PAINEL LED EMBUTIR 12W	G-LIGHT	R\$ 15,21	R\$ 3.042,00
78.	200	UND	PAINEL LED EMBUTIR 18W	G-LIGHT	R\$ 14,63	R\$ 2.926,00
79.	200	UND	PAINEL LED EMBUTIR 24W	G-LIGHT	R\$ 21,81	R\$ 4.362,00
80.	200	UND	PAINEL LED SOBREPOR 12W	G-LIGHT	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
81.	200	UND	PAINEL LED SOBREPOR 18W	G-LIGHT	R\$ 15,41	R\$ 3.082,00
82.	200	UND	PAINEL LED SOBREPOR 24W	G-LIGHT	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00
83.	30	UND	PASSA FIO C/15MT	CORTAG	R\$ 6,78	R\$ 203,40
84.	30	UND	PASSA FIO C/20MT	CORTAG	R\$ 9,20	R\$ 276,00
85.	100	UND	PLUGUE FEMEA 10AP	TRAMONTINA	R\$ 1,64	R\$ 164,00

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

86.	100	UND	PLUGUE FEMEA 20AP	TRAMONTINA	R\$ 2,60	R\$ 260,00
87.	100	UND	PLUGUE MACHO 10AP	TRAMONTINA	R\$ 2,05	R\$ 205,00
88.	100	UND	PLUGUE MACHO 20AP	TRAMONTINA	R\$ 1,93	R\$ 193,00
89.	20	UND	QUADRO DISJUNTOR 12 OU 16	FAME	R\$ 60,49	R\$ 1.209,80
90.	20	UND	QUADRO DISJUNTOR 3 OU 4	FAME	R\$ 8,00	R\$ 160,00
91.	20	UND	QUADRO DISJUNTOR 3 OU 8	FAME	R\$ 34,35	R\$ 687,00
92.	100	UND	REFLEITOR LED 10W	G-LIGHT	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00
93.	100	UND	REFLEITOR LED 20W	G-LIGHT	R\$ 17,34	R\$ 1.734,00
94.	100	UND	REFLEITOR LED 30W	G-LIGHT	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
95.	200	UND	REFLEITOR LED 50W	G-LIGHT	R\$ 27,32	R\$ 5.464,00
96.	200	UND	REFLEITOR LED 100W	G-LIGHT	R\$ 65,92	R\$ 13.184,00
97.	200	UND	REFLEITOR LED 150W	G-LIGHT	R\$ 99,16	R\$ 19.832,00
98.	150	UND	REFLEITOR LED 200W	G-LIGHT	R\$ 118,32	R\$ 17.748,00
99.	100	UND	REFLEITOR LED 500W	G-LIGHT	R\$ 216,83	R\$ 21.683,00
100	1000	UND	RELE FOTOELETROCO	EXATRON	R\$ 9,64	R\$ 9.640,00
101	100	UND	ROLDANA PORCELANA 72X72	FOXLUX	R\$ 3,78	R\$ 378,00
102	500	UND	TOMADA 2P+T 10A	TRAMONTINA	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
103	300	UND	TOMADA 2P+T 20A	TRAMONTINA	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
104	200	UND	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	TRAMONTINA	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
105	200	UND	TUBO ELETRODUTO ROSC 1"	AMANCO	R\$ 14,34	R\$ 2.868,00
106	100	UND	TUBO ELETRODUTO ROSC 1.1/4	AMANCO	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00
107	100	UND	TUBO ELETRODUTO ROSC 1.1/2	AMANCO	R\$ 16,37	R\$ 1.637,00
108	100	UND	TUBO ELETRODUTO ROSC 3/4	AMANCO	R\$ 8,05	R\$ 805,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 431.150,00

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo X deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cabaceiras do Paraguaçu em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços,;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Muritiba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cabaceiras do Paraguaçu, 27 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

Representante legal: Pedro André Braz Silva Santana
Contratante

COMERCIAL PAZ LTDA

Representante legal: Adriel Souza Da Paz
CI: 1457276020

1ª Testemunha

2ª Testemunha